



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2020L, DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A SRA. RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO.

PROTOCOLADO: 21.409/2019.

VALOR: R\$ 187.396,44.

VENCIMENTO: 16/03/2022.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802, neste ato assistido pela Sra. **MEIRE TEREZINHA MULLER PALOMAR**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob nº 867.589.508-91 e portadora do RG nº 9.387.183-1, residente e domiciliada na Rua General Osório, 465 - Jardim dos Calegaris – Paulínia/SP, CEP: 13.140-000.

LOCADORA: Sra. RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO, brasileira, divorciada inscrita no CPF sob nº 061.966.878-40 e portadora do RG nº 14.029.510 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Antônio Cesarino, nº 785, apto. 31, Bairro: Centro - Campinas/SP – CEP: 13.015-291.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: O contrato nº 001/2020L de locação do Imóvel situado na Av. Constant Pavan nº 780, Bairro: Betel, Paulínia/SP, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação – Creche Professora Elaine Cláudia Fabo Montanher, fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2021, ou até que se conclua a obra de construção da nova Escola de Educação Infantil do Bairro Betel, conforme Protocolo nº 25.532/2018, ficando desde já, consignado a extinção do contrato tão logo a locatária promova a devolução do imóvel, ficando ajustado ainda entre as parte, que a entrega do mesmo, antes do término da sua vigência contratual, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, não gerará ao locador direito a multa e indenização, e não configurará descumprimento ou quebra contratual pela locatária.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda: O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 15.616,37 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) mensais, em virtude de correção pelo INPC (IBGE).

Cláusula Terceira: As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.09.04.12.365.0009.2.017.3.3.90.36.15.01.2100000.

Cláusula Quarta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretário de Assistência Social e Cidadania através da respectiva gestora a servidora Sra. **MEIRE TEREZINHA MULLER PALOMAR**, Secretária Municipal de Educação.

Cláusula Quinta: Todos os tributos incidentes sobre o imóvel objeto da presente locação, incluso o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ou qualquer outra despesa cuja atribuição legal seja do LOCADOR, serão obrigatoriamente pagos pelo mesmo.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 10 de março de 2021.

RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO
Locadora

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

MEIRE TEREZINHA MULLER PALOMAR
Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Educação.
Contrato nº 001/2020L.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2020L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO NA AV. CONSTANT PAVAN Nº 780, BAIRRO: BETEL, PAULÍNIA/SP, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRECHE PROFESSORA ELAINE CLÁUDIA FABO MONTANHER

Locatária: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
Locador: RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO.

Na qualidade de Locatária e Locadores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 10 de março de 2021.

RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO
Locadora

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

MEIRE TEREZINHA MULLER PALOMAR
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº001/2020L

PROTOCOLADO: 21.409/2019.

LOCATÁRIA: MUNICIPIO DE PAULÍNIA.

LOCADORAS: RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2020L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO NA AV. CONSTANT PAVAN Nº 780, BAIRRO: BETEL, PAULÍNIA/SP, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRECHE PROFESSORA ELAINE CLÁUDIA FABO MONTANHER

VALOR: R\$ 15.616,37 (quinze mil, seiscientos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) mensais

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 10/03/2021.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2021.

MODALIDADE: Dispensa do procedimento licitatório.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

| | | | |
|--|-----------------------|---|--|
| NOME: EDNILSON CAZELLATO | | FUNÇÃO: Prefeito Municipal. | |
| ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802. | | | |
| RG: 20.449.360-2 SSP/SP | CPF Nº 149.876.688-90 | DATA DE NASC.: 17/07/1971 | |
| E-mail particular: ducazellato@uol.com.br | | E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br | |

| | | | |
|--|-----------------------|---|--|
| NOME: MEIRE TEREZINHA MULLER PALOMAR | | FUNÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. | |
| ENDEREÇO: Rua General Osório, 465 - Jardim dos Calegaris – Paulínia/SP, CEP: 13.140-000 | | | |
| RG: 9.387.183-1 | CPF Nº 867.589.508-91 | DATA DE NASC.: 29/07/1957 | |
| E-mail particular: meiremuller@hotmail.com | | E-mail institucional: se@paulinia.sp.gov.br | |

| | |
|---|---|
| CONTRATADA: RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO | |
| ENDEREÇO: Rua Antônio Cesarino, nº 785, apto. 31, Bairro: Centro - Campinas/SP – CEP: 13.015-291. | |
| CPF sob nº 061.966.878-40 | |
| RESPONSÁVEL: Renata Maria de Queiroz Ribeiro | CARGO: Proprietária |
| RG: 14.029.510 SSP/SP | CPF: 061.966.878-40 |
| E-mail particular: recaribeiro@gmail.com | E-mail institucional: recaribeiro@gmail.com |